

ENTRADA

Palmar: 11 MAR. 2026



Ass. do Func. COASP



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº 000278



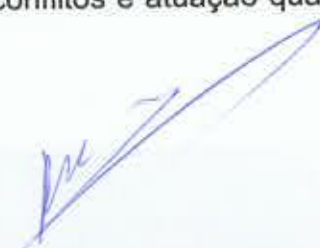
Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (SECIJU), solicitando o encaminhamento do Projeto de Lei que estabeleça o nível superior como requisito de escolaridade para ingresso na carreira da Polícia Penal do Estado do Tocantins.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais e após aquiescência do Plenário, requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, em regime de urgência, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (SECIJU), solicitando o encaminhamento do Projeto de Lei que institua o nível superior como requisito mínimo de escolaridade para ingresso na carreira da Polícia Penal do Estado do Tocantins, adequando a estrutura da carreira às atribuições, responsabilidades e complexidade inerentes à função.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Estadual o encaminhamento de Projeto de Lei que estabeleça o nível superior como requisito mínimo de escolaridade para ingresso na carreira da Polícia Penal do Estado do Tocantins.

A Polícia Penal desempenha papel estratégico no sistema de segurança pública, sendo responsável pela custódia de pessoas privadas de liberdade, pela segurança das unidades prisionais e pela execução de atividades essenciais ao funcionamento do sistema penal. Trata-se de uma carreira que exige elevado grau de responsabilidade, preparo técnico, capacidade de gestão de conflitos e atuação qualificada no âmbito do sistema de justiça criminal.





A fixação do nível superior como requisito de ingresso representa importante medida de modernização e valorização institucional da carreira, contribuindo para o fortalecimento da qualificação profissional dos servidores, bem como para o aprimoramento das políticas públicas de segurança e administração penitenciária no Estado.

Cumprido destacar que diversos estados brasileiros já adotaram o nível superior como requisito de ingresso na carreira da Polícia Penal, em consonância com a evolução das atribuições da função e com as diretrizes contemporâneas de profissionalização das instituições que integram o sistema de segurança pública.

Dessa forma, a presente iniciativa busca fortalecer o sistema penitenciário estadual, promover a valorização dos profissionais da Polícia Penal e contribuir para a melhoria da prestação dos serviços de segurança pública à sociedade tocantinense.

Sala das Sessões, aos 05 dias do mês março de 2026.


MOISEMAR MARINHO
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P4d9c3fb763f624059f396f97bdb45262K16051**

Tipo de Proposição:
Requerimento

Autor: **MOISEMAR MARINHO**

Enviada por: **MOISEMAR
ALVES MARINHO**
(dep.moisemar.marinho)

Descrição: **Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (SECIJU), solicitando o encaminhamento do Projeto de Lei que estabeleça o nível superior como requisito de escolaridade para ingresso na carreira da Polícia Penal do Estado do Tocantins.**

Data de Envio: **10/03/2026
11:07:11**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



MOISEMAR MARINHO

